



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 278-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 278-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Adolfo, no uso das atribuições previstas no ar. 98, inciso II, alínea “c” do LOM com fundamento no artigo 482, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 127, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA ao servidor IZÍDIO BENEDITO SESPEDE CRUZ, portador da CTPS nº 14.935, Série 0018, e da cédula de identidade RG nº 12.142.289 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 035.694.218-05, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como Tesoureiro, com grau de instrução/escolaridade o ensino médio, nascido aos 05/05/1960, natural de Adolfo, filho de Pedro Cruz Sespede e Izolina Ribeiro Cruz, com endereço na Av. Otacilio Ruiz Maldonado, nº 277, bairro Jardim dos Laranjais, nesse Município de Adolfo/SP, em razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, prevista no artigo 482, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 18 de Maio de 2018.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no DIOE do Município de Adolfo em ____/____/____ - edição nº ____ e afixado no quadro de avisos no átrio da Prefeitura e no Departamento De Pessoal.

WALTER ZANETTI

Secretário